GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Diretoria de Vigilância em Alimentos

Minuta Interdição Cautelar - SES/SUBVS-SVS-DVA

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

INTERDIÇÃO CAUTELAR SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 103100052/2024

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº. 103100052/2024, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente ao produto: Pasta de Amendoim Integral, sabor Tradicional, marca: Absolut Nutririon, data de validade: 21/08/25, Lote: 21173, produzido e embalado por: Absolut Indústria, Comércio e Serviços Ltda., situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, 2.415 - Bairro: Distrito Industrial - Sete Lagoas/MG, CNPJ: 22.810.604/0001-36, por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato de ter sido encontrado no produto 2,5 mg/Kg de proteínas do leite e não haver a advertência na rotulagem referente à presença de leite e derivados, conforme Laudo de Análise 2658.1P.0/2024, emitido pela Fundação Ezequiel Dias.

Publique-se e notifique-se.

Diretoria em Vigilância de Alimentos

Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Peroni Brandao de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 04/12/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103108374** e o código CRC **F3B6E6D7**.

Referência: Processo nº 2260.01.0013137/2024-11 SEI nº 103108374